

CONTRATO Nº 221/2022-DL 033/2022
PROC. ADM. Nº 0101.2867.2022

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Administração, Srª Vania Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, residente nesta cidade, CPF nº 110.247.587-45, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JR GOMES LTDA**, CNPJ. nº 02.956.138/0001-94, localizada na Av. Nossa Senhora de Fatima, 2460 – Fatima – Teresina – PI, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Srº José Roberto Gomes Santos, brasileiro, portador do R.G. nº 1.098.219 SSP/PI do CPF nº 395.920.573-20, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de banheiros químicos de interesse da Administração Pública e Chapadinha - MA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR DA UNID	TOTAL
01	Banheiro Químico (masculino) standard, disponível nas cores verde, azul, laranja. Amarelo(prazo de entrega 30 dias)	05	R\$ 5.806,50	R\$ 29.032,50
02	Banheiro Químico (feminino) standard, disponível nas cores verde, azul, laranja, amarelo (prazo de entrega 30 dias)	04	R\$ 5.806,50	R\$ 23.226,00
	TOTAL			R\$ 52.258,50

VALOR TOTAL: R\$ 52.258,50(cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar – se - à a partir de sua assinatura e terá vigência de 90(noventa)dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

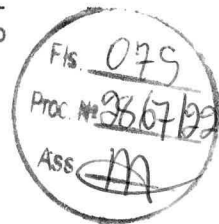
8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 52.258,50(cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022. No valor de R\$ 52.258,50(cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 06 de Junho de 2022.

VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

*Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração*

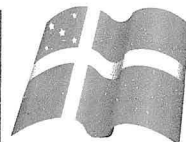
JOSE ROBERTO GOMES DOS SANTOS:39592057320

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO
GOMES DOS SANTOS:39592057320
Dados: 2022.06.09 01:02:25 -03'00'

JR GOMES LTDA
CNPJ: 02.956.138/0001-94
JOSÉ ROBERTO GOMES DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Clemilson Araújo Lima
079.941.393-37



EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022– DL Nº 033/2022- ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 221/2022- DL Nº 033/2022- Processo Administrativo Nº 0101.2867.2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 033/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: JR GOMES LTDA, CNPJ. nº 02.956.138/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de banheiros químicos de interesse da Administração Pública de Chapadinho/MA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 52.258.50(cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....

VIGÊNCIA: 06 de Junho de 2022 a 06 de Agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2022.

Chapadinho (MA), 06 de Junho de 2022.



Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2875 – Páginas 07

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022 – DL Nº 033/2022- ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2841/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2022 – DL Nº 034/2022- ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SRP
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/TP Nº 035/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2757/2022
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/TP Nº 032/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2527/2022
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022
HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022. Processo Administrativo nº 2834/2022 – Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Praça no Bairro Recanto dos Pássaros em Chapadina/MA; Abertura: 29/06/2022 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 08/06/2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022 – DL Nº 033/2022- ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 221/2022- DL Nº 033/2022- Processo Administrativo Nº 0101.2867.2022. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 033/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: JR GOMES LTDA, CNPJ. nº 02.956.138/0001-94. OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02(dois) banheiros químicos de interesse da Administração Pública de Chapadina/MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 52.258.50 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

JÊNCIA: 06 de Junho de 2022 a 06 de Agosto de 2022. DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho de 2022. Chapadina (MA), 06 de Junho de 2022. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2841/2022
Dispensa de Licitação nº 034/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa MAYARA SHIRLEI SILVA E SILVA - ME, CNPJ. nº 26.565.364/0001-02, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de 50.000,00 (cinquenta mil reais). RETIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadina - MA, 08 de Junho de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2887 – Página 01

www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2022- DL Nº 033/2022
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022- DL Nº 027/2022
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2959/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 028/2022-SRP. Processo nº 3006/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para aquisição de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10), de interesse da Administração Pública"; Abertura: 13/07/2022 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinhã- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinhã: <http://transparencia.chapadinhã.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinhã/MA, 27 de Junho de 2022. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº221/2022- DL Nº033/2022 – Processo Adm. 0101.2867.2022 cujo Objeto é: Contratação de empresa para aquisição de banheiros químicos de interesse da Administração Pública de Chapadinhã – MA. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 10 de Junho de 2022. Onde lê – se locação de banheiros químicos. LEIA-SE: Aquisição de banheiros químicos.

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

Chapadinhã -MA 27 de Junho de 2022 Vania Duarte Mota Souza, Sec. Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº188/2022- DL Nº027/2022 – Processo Adm. 0101.2758.2022 cujo Objeto é: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Apoio do IBGE, de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinhã. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 03 de Junho de 2022. Onde lê – se dispensa de licitação de número vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois. LEIA-SE: Dispensa de licitação de número vinte e sete de dois mil e vinte e dois. Chapadinhã -MA 27 de Junho de 2022 Vania Duarte Mota Souza, Sec. Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

Processo Administrativo: 2959/2022

Apenso ao Proc. Administrativo: 0101.0224.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, portadora do CPF: 921.668.903-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI**, com sede Conj. Cohab, 07, Rua 10, Quadra 07, sala b – Nova Caxias CEP: 65.604-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.163.108/0001-75, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Valter Alves da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente na cidade de Caxias/MA, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 001/2021 para os serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância – Tipo 1 convencional padrão FNDE (Bairro Vila Isamarã) de interesse da Secretaria Municipal de Educação, decorrente da licitação procedida na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0224.2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, para os serviços de engenharia para conclusão da obra de construção da Creche Proinfância – Tipo 1 convencional padrão FNDE (Bairro Vila Isamarã) de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.** 2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (28 de Junho de 2022 a 28 de Junho de 2023) ao Contrato nº 001/2021. 2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº 001/2021. 2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1 do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** 3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinhã - MA, 28 de Junho de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação/CONTRATANTE. **VALTER ALVES DA SILVA EIRELI/VALTER ALVES DA SILVA/Responsável Legal/CONTRATADO.**

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:
06117709000
158

Digitally signed by MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=CHAPADINHA, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Date: 2022.06.29 19:16:39 -03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58